CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor BERNARDO ARY ROMCY DE SANFORD LIMA, lotado na Secretaria de Governança, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 45/2026
PROCESSO: 26440/2026-5
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.268.267/0001-92, com sede na Avenida Princesa Diana, n.º 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, Nova Lima/MG, CEP 34.018-006.
OBJETO: Contratação da Fundação Dom Cabral – FDC para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento e gestão estratégica, destinados a apoiar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará na construção, implementação e avaliação do Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2027-2032, mediante abordagem colaborativa, participativa e integrada, compreendendo diagnóstico institucional, formulação da estratégia, desdobramento operacional, estruturação do modelo de monitoramento, avaliação da estratégia e transferência de conhecimento, conforme especificações, condições e entregas estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento a servidora LIANA PEIXOTO BRANDÃO BANDEIRA, lotada na Secretaria de Governança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

***** *** *****

PORTARIA Nº 762/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1

(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor LUCAS RIBEIRO GONÇALVES, lotado na Gerência de Obras e Serviço de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 46/2026
PROCESSO: 26543/2026-4
CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 66.582.784/0001-11, sediada na Av. Geraldo Gobbo, n.º 278, Santa Cruz, Americana/SP, CEP 13.477-410.
OBJETO: Aquisição de 8 (oito) licenças de software CAD para as unidades da Diretoria de Engenharia e Logística do TCE/CE, conforme condições, especificações e exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência, que passa a integrar o Contrato, independente de transcrição.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor THEÓFILO MACIEL MELO, lotado na Gerência de Obras e Serviço de Engenharia, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Contrato acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 7824/2026

PROCESSO Nº: 25374/2021-0
ESPÉCIE PROCESSUAL: Recurso de Reconsideração
PROCESSO PRINCIPAL Nº: 20044/2018-6
NATUREZA: Tomada de Contas de Gestão
ENTE FEDERATIVO: Mucambo
UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Administração